



CONTRATO N° 221/2021
 Pregão Presencial n° 013/2021
 Processo Administrativo n° 042/2021

O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 20.121.575/0001-70, com sede a Rua Dom Hélio Pascoal, 90, Centro, CEP: 46.165-000, Dom Basílio, Estado da Bahia, representada neste ato pela Sra. Evani Lima Silva Catres, RG n°. 1151512303 SSP/SP e CPF n°. 038.827.375-57, domiciliada na Rua Oldack Neves, s/n, Centro - Dom Basílio - Bahia, neste ato denominada CONTRATANTE, e a empresa ROGÉRIO BRANDÃO ALVES -ME, inscrita no CNPJ 28.173.471/0001-10 ME, situada na Rua Santa Helena, N° 73, centro, Iramaia-BA, CEP: 46.770-000, representada por Rogério Brandão Alves, portador do RG: 955211271, inscrito no CPF: 967.593.725-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente CONTRATO, em conformidade com os termos da Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e do Pregão Presencial n° 013/2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais diversos de papeleria e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|----------------|--------------|
| 20 | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA - CX COM 20 | CX | 2 | REDBOR | R\$ 72,00 | R\$ 144,00 |
| 88 | ENVELOPE OURO 200X280MM CX COM250 | CX | 4 | VIA BRASIL | R\$ 53,66 | R\$ 214,64 |
| 89 | ENVELOPE OURO 240X330MM CX COM250 | CX | 4 | VIA BRASIL | R\$ 79,00 | R\$ 316,00 |
| 90 | ENVELOPE OURO 36,3X46,5CM CX C0250 | CX | 4 | VIA BRASIL | R\$ 173,00 | R\$ 692,00 |
| 98 | FITA ADESIVA 48X45 - TRANSPARENTE C/05 | PCT | 10 | ADELBRAS | R\$ 11,50 | R\$ 115,00 |
| 194 | PASTA A/Z ESTREITA - LOMBO ESTREITA, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM 20 | CX | 10 | FRAMA | R\$ 269,50 | R\$ 2.695,00 |
| 195 | PASTA A/Z LARGA - LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM 20 | CX | 10 | FRAMA | R\$ 269,50 | R\$ 2.695,00 |
| 196 | PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA | UND. | 60 | FRAMA | R\$ 4,00 | R\$ 240,00 |
| 197 | PASTA CLASSIFICADOR CELASTICO | UND. | 80 | FRAMA | R\$ 2,85 | R\$ 228,00 |
| 199 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA | UND | 60 | FRAMA | R\$ 2,40 | R\$ 144,00 |
| 200 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4CM | UND | 60 | FRAMA | R\$ 5,90 | R\$ 348,00 |
| 201 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2CM | UND | 60 | FRAMA | R\$ 3,90 | R\$ 234,00 |
| 202 | PASTA PLÁSTICA EM L 0,15 A4 INCOLOR 10 UNED. | PCT | 30 | FRAMA | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 203 | PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE | UND | 60 | FRAMA | R\$ 2,40 | R\$ 144,00 |
| 205 | PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPÉIS FIXOS OU SOLTOS, CASTANHO CLARO, 240 X 360 MM C/ VARAL EM VISOR ACRÍLICO, CX C/ 50 UNIDADES | CX | 8 | FRAMA | R\$ 128,50 | R\$ 1.028,00 |



| | | | | | | |
|----------------------------------|--|------|-----|-----------|------------|--------------|
| 206 | PEN DRIVE 16 GB | UNID | 6 | SAN DISK | R\$ 35,00 | R\$ 210,00 |
| 207 | PERFURADOR DE PAPEL, 02 FURROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 POLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FURROS. | UND | 6 | ACRIMEJE | R\$ 226,00 | R\$ 1.356,00 |
| 209 | PINCEL ATÔMICO- AZUL CX COM 12 | CX | 30 | GIOTO | R\$ 18,66 | R\$ 559,80 |
| 210 | PINCEL ATÔMICO- PRETO CX COM 12 | CX | 30 | GIOTO | R\$ 18,66 | R\$ 559,80 |
| 211 | PINCEL ATÔMICO- VERDE CX COM 12 | CX | 3 | GIOTO | R\$ 18,66 | R\$ 55,98 |
| 212 | PINCEL ATÔMICO- VERMELHO CX COM 12 | CX | 3 | GIOTO | R\$ 18,66 | R\$ 55,98 |
| 213 | PINCEL PARA PINTURA N° 20 | UND. | 150 | GIOTO | R\$ 6,20 | R\$ 930,00 |
| 214 | PINCEL PARA PINTURA N° 02 C/12 UNID | PCT | 200 | GIOTO | R\$ 23,50 | R\$ 4.700,00 |
| 215 | PINCEL PARA PINTURA N° 03 C/12 UNID | PCT | 200 | GIOTO | R\$ 23,50 | R\$ 5.100,00 |
| 216 | PINCEL PARA PINTURA N° 04 C/12 UNID | PCT | 200 | GIOTO | R\$ 23,50 | R\$ 5.100,00 |
| 217 | PINCEL PARA PINTURA N° 08 C/03 UNID | PCT | 200 | GIOTO | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 218 | PINCEL PARA PINTURA N° 10 C/03 UNID | PCT | 200 | GIOTO | R\$ 9,00 | R\$ 1.800,00 |
| 219 | PINCEL PARA PINTURA N° 12 C/03 UNID | PCT | 200 | GIOTO | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 220 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL (RECARREGÁVEL) | UND | 3 | GIOTO | R\$ 7,50 | R\$ 22,50 |
| 221 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO (RECARREGÁVEL) | UND | 3 | GIOTO | R\$ 7,50 | R\$ 22,50 |
| 222 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO (RECARREGÁVEL) | UND | 1 | GIOTO | R\$ 7,50 | R\$ 7,50 |
| 223 | PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIÂMETRO X 50CM 220V | UND | 35 | CIS | R\$ 25,00 | R\$ 875,00 |
| 224 | PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 7 MM DIÂMETRO X 30CM 220V | UND | 12 | CIS | R\$ 15,50 | R\$ 186,00 |
| 231 | QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 120 CM, LARGURA 300 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA AFAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. | UND | 2 | LUMINARTE | R\$ 349,00 | R\$ 698,00 |
| 237 | TINTA QUADRO BRANCO (REABAST.) VERM. 200 ML | UND | 2 | ACRILEX | R\$ 42,50 | R\$ 85,00 |
| 258 | TNT C/ 50 METROS - AMARELO | ROLO | 10 | SÃO ROQUE | R\$ 129,50 | R\$ 1.295,00 |
| 259 | TNT C/ 50 METROS - AZUL | ROLO | 10 | SÃO ROQUE | R\$ 129,50 | R\$ 1.295,00 |
| 260 | TNT C/ 50 METROS - BRANCO | ROLO | 10 | SÃO ROQUE | R\$ 129,50 | R\$ 1.295,00 |
| 261 | TNT C/ 50 METROS - PRETO | ROLO | 8 | SÃO ROQUE | R\$ 129,50 | R\$ 1.036,00 |
| 262 | TNT C/ 50 METROS - ROSA | ROLO | 10 | SÃO ROQUE | R\$ 129,50 | R\$ 1.295,00 |
| 263 | TNT C/ 50 METROS - VERDE | ROLO | 12 | SÃO ROQUE | R\$ 129,50 | R\$ 1.554,00 |
| 264 | TNT C/ 50 METROS - VERMELHO | ROLO | 12 | SÃO ROQUE | R\$ 129,50 | R\$ 1.554,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 44.465,70 | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.465,70 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2511 – Bloco de Gestão do Bolsa Família – IGD PBF

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2543 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2510 – Bloco Proteção Social Básica Ações PBF, PBV (SCFV)

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Fonte de Recurso: 0928 – Transf do Fundo Estadual – FEAS

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2542 – Manutenção do programa Criança Feliz

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2528 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa senhora, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Basílio, 10 de junho de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Evani Lima Silva Catres

ROGÉRIO BRANDÃO ALVES -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 0084510477

Nome: Rogério Brandão Alves
CPF: 859.736.575-44



EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.121.575/0001-70, com sede a Rua Dom Hélio Pascoal, 90, Centro, CEP: 46.165-000, Dom Basílio, Estado da Bahia, representada neste ato pela Srta. Evani Lima Silva Caires, RG nº. 1151512303 SSP/SP e CPF nº. 038.827.375-57.

CONTRATADO: ROGÉRIO BRANDÃO ALVES -ME, inscrita no CNPJ 28.173.471/0001-10 ME, situada na Rua Santa Helena, Nº 73, centro, Iramaia-BA, CEP: 46.770-000, representada por Rogério Brandão Alves, portador do RG: 955211271, inscrito no CPF: 967.593.725-49.

OBJETO: aquisição de materiais diversos de papelaria e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R\$ 44.465,70 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2511 – Bloco de Gestão do Bolsa Família – IGD PBF

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2543 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2510 – Bloco Proteção Social Básica Ações PBF, PBV (SCFV)

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Fonte de Recurso: 0928 – Transf do Fundo Estadual – FEAS

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2542 – Manutenção do programa Criança Feliz

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2528 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Dom Basílio-Ba, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ: 13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO
DOM BASÍLIO - BA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.121.375/0001-70, com sede a Rua Dom Heli Pascoal, 90, Centro, CEP: 46165-000, Dom Basílio, Estado da Bahia, representada neste ato pela Sra. Evani Lima Silva Cairns, RG nº: 3191512303 SSP/SP e CPF nº: 038.827.375-57.

CONTRATADO: ROGÉRIO BRANDÃO ALVES - ME, inscrita no CNPJ 28.195.471/0001-10 ME, situada na Rua Santa Helena, Nº 73, centro, Itamaia-BA, CEP: 46.770-000, representada por Rogério Brandão Alves, portador do RG: 955211271, inscrito no CPF: 967.393.725-49.

OBJETO: aquisição de materiais diversos de papelaria e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R\$ 44.465,70 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2511 - Bloco de Gestão de Políticas Familiares - IGD PBF
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0929 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2543 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2510 - Bloco Proteção Social Básica Ações PBF, PBV, SCFV
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0929 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social
Fonte de Recurso: 0928 - Transf. do Fundo Estadual - FEAS
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2542 - Manutenção do programa Criança Feliz
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0929 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2528 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0929 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Dom Basílio, Ba, 10 de junho de 2021.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.173.471/0001-10**Razão Social:** B ALVES**Endereço:** R SANTA HELENA 73 / CENTRO / IRAMAIA / BA / 46770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042503570784183618

Informação obtida em 01/06/2021 16:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RB ALVES EIRELI
CNPJ: 28.173.471/0001-10

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:14:29 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **100C.F314.EAF1.5D29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RB ALVES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.173.471/0001-10

Certidão n°: 17605307/2021

Expedição: 01/06/2021, às 16:15:52

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RB ALVES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.173.471/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Iramaia
PRAÇA DA BANDEIRA, 14
CENTRO - IRAMAIA - BA CEP: 46770-000
CNPJ: 13.894.902/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000021/2021.E

Nome/Razão Social: **R.B ALVES EIRELI**
Nome Fantasia: **R.B ALVES**
Inscrição Municipal: **3222** CPF/CNPJ: **28.173.471/0001-10**
Endereço: **RUA DIONISIO CAIRES Nº 70A,**
CENTRO **IRAMAIA - BA CEP: 46770-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 28/05/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/07/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600005866100000003222060000021202105261**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://iramaia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212203541

| | |
|--------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| RB ALVES EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 141.852.298 | 28.173.471/0001-10 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.